Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 19 - Nº 1089 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI 825/2025	1
LEI 826/2025	1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB-PREF	2

LEI 825/2025

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público de ***"Rua Ney Pereira***", localizado no setor sul confluência na Avenida Santos Dumont e setor norte confluência com o Bairro Canário no Município de Turiaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiaçu/MA **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "**Rua Ney Pereira"** o logradouro público, localizado no setor sul confluência com a Avenida Santos Dumont e setor norte confluência com o Bairro Canário, neste Município.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a colocação de placas que possa identificar o referido local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 11 de abril de 2025.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

LEI 826/2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, RUA NANDO CARDOSO, localizado no setor Oeste confluência com Avenida Elízio de Abreu e setor Leste confluência com o Bairro Alto São Benedito, neste município e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Turiaçu/MA **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber aos munícipes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominado a **RUA NANDO CARDOSO** o logradouro público, localizado no setor Norte Confluência com a Avenida Elízio de Abreu e setor Sul confluência com o bairro Alto São Benedito, neste Município.

Art. 2º- Compete a Secretária de Obras Públicas a colocação de placas que possa identificar o referido local.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 11 de abril de 2025.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 14/04/2025 09:43:00

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB-PREF

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor **Atalécio Araújo Amorim**, do cargo efetivo de Vigia, do quadro da Administração Pública Municipal de Turiaçu/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 383/1997,

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor **Atalécio Araújo Amorim**, matrícula nº 5105-1, no qual solicita sua exoneração do cargo efetivo de **Vigia**, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração voluntária é uma manifestação legítima da vontade do servidor, amparada nos princípios da legalidade e da autonomia da vontade, e encontra previsão no artigo 32, caput, da Lei Municipal nº 383/1997;

CONSIDERANDO que, consoante informação da Secretaria Municipal de Educação, o servidor encontra-se em pleno exercício de suas funções, não respondendo a processo administrativo disciplinar ou possuindo qualquer impedimento que inviabilize o deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que a exoneração voluntária configura causa legal de vacância de cargo público, nos termos do artigo 30, inciso I, c/c artigo 34, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 383/1997, devendo ser formalizada mediante ato administrativo expedido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 108/2025, que analisou os aspectos fáticos e legais do requerimento, tendo culminado na decisão administrativa de deferimento do pedido de exoneração, proferida pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **Atalécio Araújo Amorim**, CPF de nº 601.499.783-08, matrícula funcional nº 5105-1, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, integrante do quadro permanente da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências administrativas decorrentes, inclusive com a devida atualização dos assentamentos funcionais do servidor e demais registros oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 11 de abril de 2025.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito de Turiaçu

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 14/04/2025 09:43:00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 14/04/2025 09:43:00

Carimbo de Tempo : 14/04/2025 09:43:00